

LEI MUNICIPAL Nº 251
DE 07 DE JANEIRO DE 1993

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Especial até o valor de CR\$19.664.578,26 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e vinte e seis centavos), para atender as despesas de Exercícios Anteriores previstas na Lei Municipal nº 249 de 07 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, fica criado no orçamento vigente, dentro da unidade orçamentária 06- Serviço Municipal de Saúde, a seguinte dotação:

Unidade	06	Serviço municipal de Saúde;
Função	13000000	Saúde e Saneamento;
Programa	13070000	Administração;
Subprograma	13070210	Administração Geral;
Dotação	3192	Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 07 de janeiro de 1993.

Francisco de Assis Pinto
Prefeito Municipal